



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

APROVADO

Em 09 / 07 / 2019

REQUERIMENTO Nº 096/2019

Considerando que compete privativamente à Câmara Municipal, exercer, dentre outras atribuições, o controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo, conforme dispõe o Art. 28 - XVII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a situação dos rios que cortam o município, especialmente a Sede, onde frequentemente se verifica o acúmulo de grande quantidade de lixo, trazendo transtornos à população;

REQUEREMOS à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, seja oficiado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, no sentido de encaminhar à Câmara, no prazo legal, as seguintes informações:

- a) está havendo fiscalização por parte da Prefeitura, no sentido de coibir o lançamento de lixo nos rios que cortam o município?
- b) quais instrumentos legais (leis federais, estaduais ou municipais, decretos, portarias, etc.) a Administração Municipal toma por base para a notificação dos infratores?
- c) estão sendo aplicadas multas quando são verificadas infrações ambientais referentes à poluição dos rios? Quantas multas foram aplicadas de janeiro de 2017 até a presente data? Qual o valor arrecadado? Qual a destinação do valor?
- d) quais medidas foram, estão sendo ou serão tomadas visando a melhoria da qualidade dos rios e para coibir o lançamento de lixo nos cursos d'água que cortam o município?
- e) há uma perspectiva imediata para a limpeza dos rios que cortam a Sede? E para os demais Distritos?

Sala Augusto Ruschi, em 4 de julho de 2019.

Deloir Zanetti - PSDB